Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 –REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Bezerros - Pernambuco

MATRÍCULA 6173
Ficha 1
Data 17/02/1988

Titular

Imóvel: Lote de terreno Nº 06 (seis) da quadra "I" do Loteamento "São José" nesta cidade, medindo dez (10) metros de frente e nos fundos por vinte (20) ditos nas laterais, perfazendo uma área de 200,00M², confrontando-se pela frente com a via secundaria, lado direito, com o lote Nº 07, lado esquerdo, com o lote Nº 05 e fundos com a área verde. Proprietária: **IRMÃOS LUNDGREN LTDA**, inscrita no CGC sob Nº 08.116.903/0001-83, estabelecida a rua Setubal, 567 – Recife-PE. Registro do Loteamento: R-7-1.863, fls. 15v. do livro 2.K. em data de 06.02.84. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1988. Of. a) Durvalina Monteiro.

Em substituição ao livro de escrituração manual número 2-A-N fls. 04 reproduzo nesta ficha os atos então ali praticados, dou fé. Bezerros, 30 de Agosto de 2022 . A Oficiala Titular (Manuela Albuquerque de Oliveira).

R-1-6.173 – Nos termos da escritura pública de Distrato Social, por liquidação da sociedade por **COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA** e divisão de bens das notas do 1º oficio da comarca de Recife-PE (Livro 1.332 – série H-18, fls. 14v a 17v), datada de 26.06.87, tendo como objetivo a extinção da razão social **IRMÃOS LUNDGREN LTDA**, CGC Nº 08.118.903/0001-83, ao sócio **LUIZ HERCILIO LUNDGREN**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á rua Rossina de Albuquerque, 278, Piedade – Jaboatão-PE, portador da Carteira de Identidade Nº 314.849-SSP/PE. CPF Nº 234.105.824-87, coube o imóvel constante da matricula acima, com valor fiscal de Cz$ 75,00 (setenta e cinco cruzados) o valor contábil de Cz$ 0,16096, por metro quadrado. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1988. Of. a) Durvalina Monteiro.

AV-2-6.173 – AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - Procedo a presente averbação, ex officio nos termos da cópia autenticada da escritura pública de Distrato Social, por Liquidação da Sociedade por Cotas de responsabilidade Ltda e divisão de bens, das notas do 1º Ofício da Comarca de Recife-PE, Livro 1.332, série H-58, fls. 14v. a 17v., datada de 26.06.1987, com base no art. 213, inciso I alínea "a" da lei 6.015, para fazer constar a correção do nome do proprietário objeto do R-1-6.173, que na realidade é **FELIPE JOÃO LUNDGREN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Visconde de Jequitinhonha, 2522, aptº 1201, Boa Viagem – Recife-PE., id. Nº 1.004.290-SSP/PE., inscrito no CPF sob Nº 103.265.704-97 e não **LUIZ HERCÍLIO LUNDGREN** como ficou consignado no referido registro. Guia SICASE Nº 0016414608. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 13 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

AV-3-6.173 – AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO – Protocolo: 32736 de 13/09/2022. - Procedo a presente averbação nos termos da Certidão de Casamento, datada de 30-06-2014, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Recife-PE, 3º Distrito Judiciário, Matrícula: 074971 01 55 1977 2 00004 142 0002076 91, para fazer constar que **FELIPE JOÃO LUNDGREN**, casou com **MARTHA TIGRE LUNDGREN**, em 07-10-

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:32:46

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1977 e que adotaram o regime da comunhão total de bens antes da vigência da Lei 6.515/77. Ato registrado no Livro BA-4, fls. 142, sob o Nº 2076, datado de 11-10-1977. Guia SICASE Nº 0016414608. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 13 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-4-6.173 – COMPRA E VENDA – Protocolo: 32735 de 13/09/2022. - ADQUIRENTE: LAURO GOUVEIA FILHO, brasileiro, divorciado, proprietário, residente na cidade do Recife-PE, CPF 428.778.904-06 e CI 2.083.202-SSP/PE; **TRANSMITENTES: FELIPE JOÃO LUNDGREN,** CPF 103.265.704-97 e CI 1.004.290-SSP/PE **e sua mulher MARTHA TIGRE LUNDGREN**, CPF 145.490.184-53 e CI 974.656-SSP/PE, brasileiros, casados, ele empresário, ela arquiteta, residentes em Recife-PE, representados por sua bastante procuradora MARIA JOSÉ CAVALCANTI CATOLÉ, conforme procuração das notas do 1º Cartório da Comarca de Gravatá-PE, lavrada às fls. 70 do Livro Nº 142, datada de 23-03-1994; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública das notas do 1º Cartório da Comarca de Gravatá-PE, lavrada às fls. 127/129 do Livro Nº 302, datada de 05-04-1994; **VALOR:** Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), juntamente com outros imóveis, não havendo condições; avaliado por Cr$ 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Valor de mercado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Declaração do proprietário, datada de 01-08-2022. Guia SICASE Nº 0016414608. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 13 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

AV-5-6.173 – AVERBAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Protocolo: 32737 de 13/09/2022. - Procedo a presente averbação nos termos da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, datada de 15-08-2022, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito na Prefeitura Municipal de Bezerros sob o Nº 01.04.165.0060.001, Sequencial: 34035. Guia SICASE Nº 0016414608. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 13 de setembro de 2022. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-6-6.173 – PENHORA - Protocolo: 33321 de 05/05/2023. - Nos termos do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória (ID N° 4058302.26315711) expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Pernambuco – 37ª Vara, assinado pela Diretora de Secretaria Isabel Cristina de Carvalho Calixto, determinada pelo juízo da 33ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco, através da Carta Precatória Executória (ID N° 4058300.26304789) expedida nos autos do Processo Judicial Eletrônico n° 0006401-92.2005.4.05.8300 (Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executado: LAURO GOUVEIA FILHO), assinada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo a presente averbação para fazer constar **o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058302.26315711, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 15 de maio de 2023. O Escrevente Autorizado. (Ezequiel Germano da Silva).

R-7-6.173 – PENHORA - Protocolo: 33398 de 09/06/2023. - Nos termos do auto da penhora e avaliação,

Continua na ficha nº 2...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:32:46

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

datado de 26-05-2023 expedido pelo Oficial de Justiça José Hélder Batista da Silva em cumprimento à decisão exarada pela Excelentíssimo Senhora Doutora Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, Juíza Federal da 33ª Vara/PE, conforme mandado de penhora (DOC ID N° 4058300.26706434) assinado eletronicamente por Rosa Neude Galindo Pacheco– Diretor de Secretaria, nos autos do Processo nº 0006401-92.2005.4.05.8300, **procedo com o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 22.222,22 (vinte e dois mil reais, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058300.26706434, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 09 de junho de 2023. O Oficial Substituto. (Manoel Francisco de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:32:46